



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.426
De 06 de julho de 2017

Acresce parágrafo único ao Art. 1º do Decreto nº 7.271, de 05 de março de 1998, que dispõe sobre a aprovação de loteamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 7.271, de 05 de março de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. É declarado de interesse social o loteamento de que trata o caput deste artigo.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal,

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. (“EGEN”).